



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de dezembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I/ Nº.49...– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 0037 /2013
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

PORTARIA Nº 036/2013
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

***Nomeia membros para exercer a função de
Gestora do Arquivo Público Municipal.***

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELISA ARAÚJO QUINTÃO**, brasileira, portadora do CPF nº 121.327.546-67 e RG nº MG- 18.400.233, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Gestora do Arquivo Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias e em especial a Portaria 65/2011 de 30 de dezembro de 2011.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marliéria/MG, 03 de dezembro de 2013.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 891, de 25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marliéria-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **NEWTON CARVALHO FERREIRA**, Secretário Municipal de Fazenda para responder interinamente, em cumulação de funções, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Parágrafo único – O servidor fica ciente que não haverá cumulação de proventos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se .

Marliéria/MG, 03 de dezembro de 2013.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicadas no mural da Prefeitura
e no Diário Oficial Eletrônico em 03/12/2013



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 03 de dezembro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I/ Nº.49...– Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO N.º 065/2013 **DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo/ Feriado para os servidores desta Prefeitura:

Dia 13 de dezembro - Em comemoração ao Aniversário da Cidade

Dia 24 e 25 de dezembro – Confraternização Natalina

Dia 31 de dezembro e 01 de Janeiro – Confraternização Universal/ Ano Novo .

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marlieria, 03 de dezembro de 2013.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO **INEXIGIBILIDADE 016/2013**

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, no sentido de declarar inexigível e Licitação, para contratação de Banda para apresentação da comemoração do Aniversário de 60 anos de emancipação do município de Marliéria. Conforme processo Licitatório nº 104/2013, inexigibilidade nº 16/2013, de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93 com o valor global de R\$7.000,00 (SETE MIL REAIS)

Marliéria, 03 de dezembro de 2013.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº017/2013

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, no sentido de declarar inexigível e Licitação, para contratação do **CORO MADRIGAL SCALA** para **apresentação do Concerto com repertório eclético com peças eruditas e populares durante a comemoração dos sessenta anos de emancipação do município de Marliéria.** Conforme processo Licitatório nº 105/2013, inexigibilidade nº 17/2013, de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93 com o valor global de R\$3.000,00(três mil reais)

Marliéria, 03 de novembro de 2013.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL